



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.914

De 07 de Outubro de 2025.

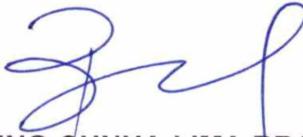
DENOMINA DE CARTUNISTA JAGUAR
(SÉRGIO JAGUARIBE) UMA DAS NOVAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE, EM RECONHECIMENTO A SUA
HISTÓRICA CONTRIBUIÇÃO PARA A
CULTURA E A LIBERDADE DE IMPRENSA
NO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **CARTUNISTA JAGUAR (SÉRGIO JAGUARIBE)**, uma das novas ruas do município de Campina Grande, em reconhecimento a sua histórica contribuição para a cultura, o humor crítico e a liberdade de imprensa no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional